

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 65/07

Processo Nº: 847/2007

Ante Projeto: 75/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 75 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 18 / 07 / 2007

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R.

1º Relator ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO

2 »

1

FINANÇAS O.F.

2 »

URBANISMO I.M

1

Educ. C.S.A.T.M.A.

2 »

1

2 »

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 323/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 07 / 07

LEI Nº 168 24/07/07

PUBL 228 16a 31/07

Leis

educação básica – Exercício Corrente
 361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
 0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
 1.001.000 – Projeto: Reforma e Construção de Unidades Escolares
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00
 Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente
 0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
 2.047.000 – Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
 Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.500,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R \$ 212.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 766, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Conclusão da Obra “Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio AmatuZZi de Pinho”, compreendendo Revestimento, Pintura de Paredes, Fechamento de Oitões, Portão e Calçadas Perimetrais.

Unidade: metro quadrado – área total = 767,50m²

Projeto orçamentário: 1.020.000 – Conclusão da Obra na Escola Municipal Eng. Luis Antonio AmatuZZi de Pinho Recursos para 2007: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

LEI Nº 767, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Conclusão da Obra “Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio AmatuZZi de Pinho”, compreendendo Revestimento, Pintura de Paredes, Fechamento de Oitões, Portão e Calçadas Perimetrais.

Unidade: metro quadrado – área total = 767,50m²

Projeto orçamentário: 1.020.000 – Conclusão da Obra na Escola Municipal Eng. Luis Antonio AmatuZZi de Pinho Recursos para 2007: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 768, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Eng. Luis Antonio AmatuZZi de Pinho, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4º e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e

guinte do

10.00 – S

10.01 – D

12 – Funç

361 – Sub

0004 – Pr

1.020.000

pal Eng. L

4.4.90.51

ções – R\$

Fonte de

educação

Total do
R\$ 58.000,00

Ar

de que tra

da anulaç

as:

10.00 – SE

10.01 – D

12 – Funç

361 – Sub

0028 – Pr

Fundamen

2.048.000

Atividade

3.3.90.30

Fonte de l

educação

3.3.90.39

Jurídica

Fonte de l

educação

4.4.90.52

R\$ 30.000

Fonte de F

educação

Total dos
adicional

Art
 cação.

P

Ma

SE



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 20 e 23 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

PROJETO DE LEI 75/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Eng. Luis Antonio Amatuzzi de Pinho, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4º e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

12 – Função: EDUCAÇÃO

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.020.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Eng. Luis Antonio Amatuzzi de Pinho

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

R\$ 58.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 58.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

12 – Função: EDUCAÇÃO

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.048.000 – Atividade: Implantação e Manutenção das Atividades de Contra Turno

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

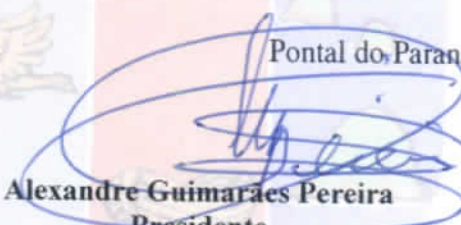
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a RS 58.000,00
que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Pontal do Paraná, 23 de julho de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 332/2007

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2007.

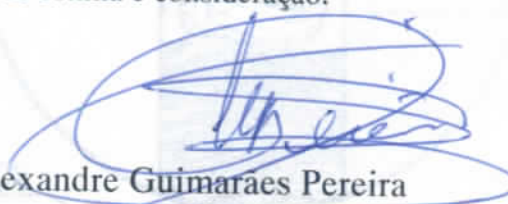
Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 75/07 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**".

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - Of.332/2007

Nº PROCESSO
3912/2007

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº 75/07

Data Entrada
24/07/07

Processo Nº 875/2007
Data: 23/07/07
Hora: 13:35
Resp: Dufg.

Cod. Acesso Internet:
3912.2007.7.24.114533430

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº90/07 mensagem 65/07-Projeto de Lei 75/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 860 - 2007

ASSUNTO:
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

INTERESSADO:
Veredores

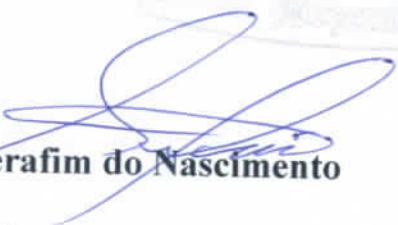
LOCAL:

Pontal do Paraná, 20/07/2007 - 13:56:40

É o parecer.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007.


Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-


Arlindo Serafim do Nascimento

Relator


Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 328/GAB

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

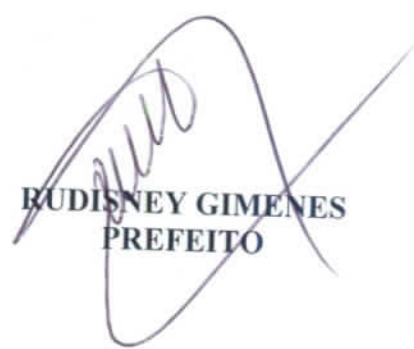
Assunto: Encaminha Mensagem nº 65/07

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	847 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Poder Executivo
LOCAL	
Pontal do Paraná, 18/07/2007 - 14:35:44	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 65/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

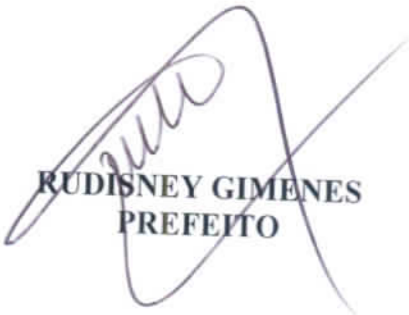
MENSAGEM Nº 65/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a conclusão da obra “Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio AmatuZZi de Pinho”, compreendendo: revestimento, pintura de paredes, fechamento de oitões, portão e calçadas perimetrais.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 75/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Eng. Luis Antonio Amatuzzi de Pinho, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4º e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.020.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Eng. Luis Antonio Amatuzzi de Pinho
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 58.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 58.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.048.000 – Atividade: Implantação e Manutenção das Atividades de Contra Turno
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

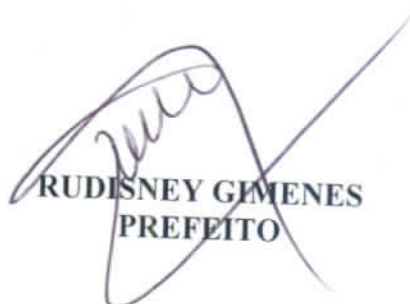
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a RS 58.000,00
que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 1ª discussão no dia
20/07/07, o Anteprojeto de Lei
de nº 75/07

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 23/07/07, a
Redação Final do Anteprojeto de Lei
de nº 75/07

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná



Processo N° 853/07

Data: 18/07/07

Hora: 15:28

Resp.: [Assinatura]

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 323/2007

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 20 e 23 de julho de 2007:

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A."

Processos Legislativos nº 841/07 que encaminha a mensagem nº71/07, Projeto de Lei nº69/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº842/07 que encaminha a mensagem nº70/07, Projeto de Lei nº70/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

*Processo Legislativo nº 843/07 que encaminha a mensagem nº69/07 Projeto de Lei 71 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."

Processos Legislativos nº 844/07 que encaminha a mensagem nº68/07, Projeto de Lei nº72/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$57.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº845/07 que encaminha a mensagem nº67/07, Projeto de Lei nº73/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ

Estado do Paraná



*Processo Legislativo nº 846/07 que encaminha a mensagem nº66/07 Projeto de Lei74 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 847/07 que encaminha a mensagem nº65/07, Projeto de Lei nº75/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

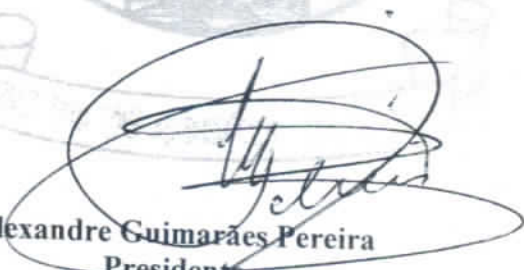
*Processo Legislativo nº848/07 que encaminha a mensagem nº64/07, Projeto de Lei nº76/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

*Processo Legislativo nº 849/07 que encaminha a mensagem nº63/07 Projeto de Lei77 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 850/07 que encaminha a mensagem nº62/07, Projeto de Lei nº78/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

*Processo Legislativo nº851/07 que encaminha a mensagem nº61/07, Projeto de Lei nº79/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

*Processo Legislativo nº 852/07 que encaminha a mensagem nº60/07 Projeto de Lei 80 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente